

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA



Conselho de Disciplina

RESOLUÇÃO Nº 1/2017

Factos

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça (FPTAC), representado pelos seus actuais membros, _____, e _____, respectivamente, presidente e vogais efectivos, tomaram conhecimento do teor da Participação Disciplinar contra _____, que lhes foi remetida pela Direcção da FPTAC, datada de 04.01.2017, na qual se requer:

- «(i) Que se digne instaurar o competente procedimento disciplinar contra o Denunciado pela prática/autoria da infracção disciplinar muito grave que consiste na promoção e realização de provas em disciplinas da modalidade de tiro com armas de caça tuteladas pela FPTAC, mas por esta não autorizadas, p e p. no artigo 47º, nº 1, alínea f) do RD da FPTAC;
- (ii) Que se digne aplicar a suspensão preventiva ao Demandado, nos termos e para os efeitos do artigo 32º do RD da FPTAC.»

Direito

À luz das disposições conjugadas dos artigos 13º, 32º e 47º, alínea f), todos do Regulamento de Disciplina, é imputada ao denunciado, _____, a prática de factos que, a provarem-se, consubstanciam infracção disciplinar *muito grave*, susceptível de ser punida, em abstracto, com a sanção de suspensão de 1 a 5 anos e revogação da licença federativa, não podendo o seu titular obter nova licença no período de 1 a 5 anos, a contar da data da notificação da decisão.

A Direcção da FPTAC propôs a este Conselho a suspensão preventiva do presumível infractor, tendo em consideração a *gravidade* dos factos que a este são imputados, ao abrigo do estatuído no nº 1 do artigo 32º do Regulamento de Disciplina.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 71.º do Regulamento de Disciplina, o Conselho de Disciplina da FPTAC determina a instauração de processo disciplinar contra o denunciado _____ e decreta a sua suspensão preventiva nos termos do nº 1 do artigo 32.º do mesmo Regulamento, por se afigurar *in casu* justificada a proposta da Direcção.

Lisboa, 04 de Janeiro de 2017.